



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267  
E\_mail: [seplanlavras@gmail.com](mailto:seplanlavras@gmail.com) Cep: 97.390- 000



### PROJETO BÁSICO

**DO OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA CORONEL GALVÃO – BAIRRO CERRITO, TRECHO 2. Convênio nº 873230/2018, que restou deserto no processo anterior.

**DA JUSTIFICATIVA:** O Município de Lavras do Sul/RS está localizado na Microrregião de Campanha Meridional, Mesorregião Sudoeste Rio-Grandense, distante 325 km da capital gaúcha, possui uma área territorial de 2.599,81 km<sup>2</sup> e sua população é de 7.669 habitantes (IBGE 2010). Existem inúmeras vias sem pavimentação em nosso município que servem de acesso aos moradores para suas próprias residências e dentro da nossa localidade. A dificuldade de locomoção dos moradores ocasionada pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável como acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira, justifica assim a urbanização com a pavimentação dessas áreas degradadas. Estas melhorias ajudarão, também a diminuir o índice de doenças transmissíveis através de meios hídricos durante o período chuvoso ou pelo acúmulo de poeira verificada durante o período seco. Diante o exposto, a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul vem solicitar que sejam liberados os recursos necessários à plena realização da obra, tão importante para toda a comunidade.

**OBJETIVOS/Descrição dos Objetos:** Com o recurso desta proposta pretende-se pavimentar:

- Avenida Coronel Galvão, Trecho 2. Convênio nº 873230/2018

**PÚBLICO ALVO BENEFÍCIADO:** Serão beneficiados aproximadamente 300 famílias, direta e indiretamente contemplados todos os moradores e comunidade em geral, pois, trata-se de melhorias com relação à mobilidade urbana no Município.

**RESULTADOS ESPERADOS:** da proposta em questão serão: melhoria na qualidade de vida, aumento da auto-estima, melhores condições de trabalho e desenvolvimento para a população. Para determinar o tipo de obra a serem concretizadas, foram utilizados os critérios técnicos, econômicos e operacionais fornecidos pelo Departamento Técnicos do município, baseado nas nossas necessidades.



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267  
E\_mail: [seplanlavras@gmail.com](mailto:seplanlavras@gmail.com) Cep: 97.390- 000



DA ESTIMATIVA DE CUSTOS: Pavimentação da Avenida Coronel Galvão, sendo o Valor Global do Projeto de R\$ 240.398,13 (Duzentos e quarenta mil trezentos e noventa e oito reais com treze centavos) o, Valor de Repasse: R\$ 244.367,14 (Duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos) e Valor da Contrapartida do Município de R\$ 21.510,00 (vinte um mil quinhentos e dez reais).

4.4.90.51.00.00.00.00.8061 R\$ 222.857,14 – Recurso

4.4.90.52.00.00.00.00.0001 R\$ 21.510,00 – Contrapartida

DO PAGAMENTO: em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos com recursos já creditados na conta da prefeitura Municipal de Lavras do Sul, através da CAIXA.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1. A contratada, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

1.1 – Iniciar os serviços de obras e execução, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do aceite do pedido;

1.2 – Garantir a assistência técnica durante todo o prazo contratado, proporcionando as revisões necessárias;

1.3 – Manter durante toda a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e qualificação, estipulados no processo licitatório original do contrato, em compatibilidade com obrigações por ela assumidas;

1.4 – Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

1.5 – Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução o do contrato;

1.6 – Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei;

1.7 – Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços;



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267  
E\_mail: [seplanlavras@gmail.com](mailto:seplanlavras@gmail.com) Cep: 97.390- 000



- 1.8 – Outras obrigações constantes no Termo de Referência e na Minuta do Contrato;
- 1.9 – A contratada não será responsável:
  - a) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;

### **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

1. Os prazos de entrega dos serviços a serem executados estão especificados cronograma de obras em anexo.
2. O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que justificado e aceito pela administração, após esse período, fica a CONTRATADA sujeita as penalidades cabíveis conforme a disciplina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores em seu art.78, bem como o presente edital no que diz respeito às SANÇÕES.
3. Os objetos do contrato serão executados nos locais especificados e entregues e/ou fiscalizados no seguinte endereço: Rua Alexandre Silveira, nº120, Bairro Hospital, na Secretaria de Obras.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

1. Indicar uma única pessoa como representante para tratar os assuntos referentes aos serviços do presente Contrato, com autonomia para decisões além de seu endereço eletrônico e telefone; Fornecer instruções porventura necessárias para sua perfeita manutenção quando da execução do objeto.
2. Responder às solicitações da CONTRATADA a respeito do desenvolvimento do serviço da forma mais rápida e clara possível;

**DAS PENALIDADES:** Estar de acordo com a Lei 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Obras e Transportes(documento anexo);

**CONTRAPARTIDA:** No valor de R\$ 21.510,00 ( vinte e um mil quinhentos e dez reais ) conforme descrição do contrato em anexo.



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267  
E\_mail: [seplanlavras@gmail.com](mailto:seplanlavras@gmail.com) Cep: 97.390- 000



### DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - Os licitantes interessados em participar do certame, deverão fazer uma visita técnica no local onde será executada a obra. Pavimentação da Avenida Coronel Galvão. Até dois dias antes da proposta financeira a visita técnica deverá ser obrigatória para habilitação da empresa no certame, com isso, o Setor de Engenharia irá fornecer a comprovação da visita.

2 – O prazo da proposta terá validade de 120 (cento e vinte) dias.

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO: O servidor que deverá acompanhar a execução do contrato: Thiago Dias Ribeiro (Declaração Anexa).

DO FORO: COMARCA DE LAVRAS DO SUL.

Lavras do Sul, 23 de outubro de 2019.

Cleomar Biaggi Rocha

Secretário de Obras e Transportes



## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267  
E\_mail: [seplanlavras@gmail.com](mailto:seplanlavras@gmail.com) Cep: 97.390- 000



### DECLARAÇÃO

Eu, THIAGO DIAS RIBEIRO, Matrícula nº 2043, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, DECLARO que estou ciente de que fui nomeado, através de Portaria FISCAL do Processo Licitatório para Pavimentação em Vias Urbanas, e dos futuros CONTRATOS que, que por ventura, poderão ser gerados, referentes ao Processo supracitado, bem como DECLARO que me comprometo a cumprir o disposto no ART. 67, §1º da Lei de Licitações (Lei Federal 8.666/93).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Lavras do Sul, 23 de outubro de 2019

THIAGO DIAS RIBEIRO

Assessor Técnico de Engenharia  
Matrícula nº 2043